

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS - OBJETO

1.1 - O presente estudo técnico preliminar traz os subsídios necessários para atender as necessidades do município ao que identifica a necessidade de materiais variados destinados à decoração, ornamentação e confecção de itens para adornar os diversos locais durante datas festivas e eventos municipais de Brejo da Madre de Deus/PE

### 2. DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

#### 2. Justificativa da contratação:

2.1 – A contratação ora pretendida visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas, para ornamentação de setores, praças, prédios públicos etc. Nos diversos eventos que se fazem necessário decorações.

2.2 - No nosso município temos vários eventos que são de essenciais e de cultura praticada a anos, tornando-se tradição as ornamentações de praças e prédios públicos, como carnaval, semana santa, aniversário da cidade - emancipação política, São João, Natal, são esses alguns eventos de maior relevância.

2.3 - O quantitativo apurado foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas, em que se exigem procedimentos e providências compatíveis com o caráter de cada acontecimento, com correspondência em qualidade, apresentação e ambientação adequados. A razão da nossa demanda reside na necessidade de termos uma imagem positiva aos eventos.

2.4 - O município sempre se mostrou receptivo para o turismo, devido sua diversidade de opções encontradas no município. No entanto o período do carnaval, Semana Santa, São João e Natal apresenta um sentimento a mais no visitante, que é o de confraternizar, reunir e brindar a vida, o que hoje torna-se um sentimento único no mundo. Assim, uma decoração regionalizada com ornamentos para o São João, garante uma injeção de ânimo na população e na economia, direcionando para a geração de emprego e renda local, uma vez que a Secretaria de Cultura promove além de decorações nas praças, eventos culturais com artistas locais, dentre outras ações, tornando esse evento de grande relevância para nossos munícipes, tanto em Brejo da Madre de Deus como São Domingos e Fazenda Nova em uma produção de grande relevância Turística e Cultural para o desenvolvimento econômico.

### 3. DAPARTAMENTO REQUISITANTE

3.1 – Secretaria Municipal de Cultura turismo e desenvolvimento econômico

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Fundamentação jurídica: Procedimento através da Lei 14.133/2021. De acordo com a pesquisa de mercado realizada os valores correspondem aos permitidos pela legislação acima.

- a) A presente necessidade não está alinhada com o Plano Anual de Contratações, justificado ao fato de ser um preceito regulamentado com a nova lei de licitações e o município está em adequação com a transição e exigências, no entanto existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades,
- b) A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.
- c) A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- d) O objeto dessa necessidade será recebido pelo fiscal do contrato, que ficará responsável por receber e conferir as demandas, conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.
- e) O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 8 (oito) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.
- f) Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.
- g) Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.
- h) Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.
- i) Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **5. DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO**

5.1. O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a necessidade descrita neste instrumento, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

### **5.3. Das soluções disponíveis no mercado:**

5.3.1. Procedimento de licitação pregão eletrônico com objetivo de contratar empresa que tem o ramo de atividade conforme descrição das necessidades para fornecer apenas os materiais conforme a descrição dos itens necessários, sendo fornecido apenas os produtos e o município será responsável pela mão de obra em confecção e ornamentação dos eventos.

5.3.2. Procedimento de licitação pregão eletrônico tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada na execução e ornamentação incluindo os materiais e a mão de obra especializada em realizar as montagens e o material de ornamentação conforme solicitado pelo município

#### **5.4. Formas de Contratações Mais Utilizadas:**

5.4.1 - Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor;

5.4.2 - Pregão Eletrônico para o fornecimento parcelado de Materiais variados destinados a decorações, ornamentações e confecções de itens para adornar os diversos locais a serem realizados eventos Municipais.

5.4.3 - Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na execução e ornamentação incluindo os materiais e a mão de obra especializada em realizar as montagens e o material de ornamentação conforme solicitado pelo município.;

5.4.4. Adesão de ata, para aquisição de bens e serviços comuns.

#### **5.5. Da conclusão**

5.5.1 - Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão eletrônico com sistema de registro de preços, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente. Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas do município, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

5.5.2 - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução que melhor se adequa é o fornecimento parcelado de Materiais variados destinados a decorações, ornamentações e confecções de itens para adornar os diversos locais a serem realizados eventos Municipais. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

a) O objeto acima se constitui, no atual cenário e vem sendo praticado a mesma metodologia nesse município nos últimos anos, não sendo necessário modificar a solução visto que se verifica a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais e vem tendo eficácia e eficiência, assim como economicidade.

5.5.3 - Sugerimos a realização de pregão eletrônico para registro de preços, visto que mostra-se viável para esta contratação, o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre nas hipóteses: necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou

contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas do governo; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.5.4 - Vale lembrar que a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

5.5.5 - O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

6.1 – Os itens da contratação serão fornecidos conforme especificações, quantitativos e programação definidos no DFD, ETP e também no TR e serão solicitados de acordo com as necessidades do município quando houver eventos e for necessário.

6.2 – A Secretaria de Cultura turismo e desenvolvimento econômico, responsável pela fiscalização dessa execução, emitirá ordem de fornecimento com os quantitativos dos materiais necessários.

6.3 - As ordens de fornecimento poderão ser enviadas através de e-mail e conterá: data, valor unitário do produto, quantidade de diárias pretendida, local para montagem, carimbo e assinatura do responsável.

## **7. ESTIMATIVA DA VIGÊNCIA A SEREM CONTRATADA**

7.1 – O objeto será contratado por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determina a lei 14.133/2021 art. 106 e 107.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 – Deverá ser realizada pesquisa de preços para estimar o valor praticado em mercado, conforme determina o art. 23 da Lei 14.133/2021.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 - A aquisição dos itens objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração. Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item. A presente aquisição será realizada através de Pregão Eletrônico, uma vez que se sabe a quantidade certa e necessária para atender a necessidade da demanda estando alinhada ao recurso disponível para essa contratação.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - A expectativa dos resultados a serem alcançados com a presente contratação são:

- a) Garantir as condições de segurança e qualidade no atendimento aos serviços públicos;
- b) Atendimento eficiente e eficaz das demandas do município, considerando a natureza e especificidades dos eventos a serem realizados;
- c) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- d) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- e) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

10.2 - Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos.

10.3 - A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade.

## **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

11.1 – Declaramos ser viável esta contratação.

## **12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

12.1 - A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável conforme justificativas já explanadas neste estudo, atendendo as necessidades demandadas.

Brejo da Madre de Deus (PE), 10 de janeiro de 2025.

José Silva Moreira Filho  
CPF Nº 081.588.924-00  
Diretor de departamento